



**PROJETO DE LEI Nº 050/2017**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela  
Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de abril de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



**Ofício nº 401/2017**  
**Ibitinga, 04 de abril de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 50/2017, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ibitinga, vigente no ano 2017, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Decorre que o programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2017, sofreu um acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente de superavit financeiro apurado em balanço de exercício anterior da Autarquia SAMS.

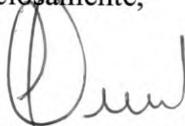
O referido valor será destinado à realização de rede adutora de água que liga o bairro Paulo de Biazzi ao Jardim Eldorado, propiciando maior ligação entre as redes distribuidoras de água, em relação ao reservatório.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento, e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que se nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga

